



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

LEI Nº 298 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a denominação de Logradouros do Povoado do Campo Grande.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 30, inciso II da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as ruas referenciadas nos artigos subsequentes, localizadas no Povoado Campo Grande.

Art. 2º - As localizações, início, fim e confluências se encontram descritos no ANEXO deste projeto de lei ao qual se juntou o “croqui” (planta física) da área total.

Art. 3º - Jose Luiz Porciano dos Reis, Praça Central do Povoado.

Art. 4º - Rua Catarina Maria Santos, que se inicia na Praça Central José Luiz Porciano dos Reis, findando na estrada vicinal sentido ao Povoado do Ambrosio.

Art. 5º - Rua Maria Preta, que se inicia na Praça Central José Luiz Porciano dos Reis, findando na estrada vicinal sentido ao Rio Itapicuru.

Art. 6º - Travessa José Félix Reis, que se inicia na Praça Central José Luiz Porciano dos Reis, findando Maria Porciano dos Reis.

Art. 7º - Avenida Maria Porciano dos Reis, que se inicia nas travessas José Félix Reis e Francisca Pereira de Matos, findando na estrada vicinal sentido ao Povoado do Areal.

Art. 8º - Travessa Francisca Pereira de Matos, que se inicia na Praça Central Jose Luiz Porciano dos Reis, findando na Avenida Maria Porciano dos Reis.

Art. 9º - Rua Roberto Porciano dos Reis, que se inicia na Rua Catarina Maria dos Santos, findando na Praça Augusta Maria de Jesus.

Art. 10 - Praça Galdina Ramos de Lima, que se inicia na Rua Catarina Maria Santos, dando início a Rua Valdeci da Silva Reis.

Art .11 - Rua Valdeci da Silva Reis, que se inicia na Praça Galdina Ramos de Lima, findando na Praça Augusta Maria de Jesus.

Art. 12 - Praça Maria Augusta de Jesus, onde se finda a Rua Roberto Porciano dos Reis.

Art. 13 - Rua Antônio Alexandre Silva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

Art. 14 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araci - Bahia, 07 de outubro de 2019; 60º da Emancipação Política do Município.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito de Araci

